



Câmara Municipal de Caçapava
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DA JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI Nº 96/2019.**


Pretende o Prefeito Municipal o Sr. Fernando Cid Diniz Borges, através do Projeto de Lei nº 96 de 26 de novembro de 2019, que **altera a Lei nº 5.288 de 26 de junho de 2014**, que criou o Conselho Municipal de Mobilidade Urbana – COMMU.

Embasado no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que a presente proposição é legal e constitucional, e não possui restrições para sua devida aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 07 de fevereiro de 2020.


Reinalma Montalvão

Membro e Relatora


Marcelo do Prado

Presidente


José Carlos da Silva Ferreira

Vice - Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www.splonline.com.br/camaracapavaautenticidade> sob o identificador

320032003600320032003A00540052004100